



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TERCEIRO SETOR

PARECER Nº 3, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36 DE 2026 – Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT

PROPONENTES: Vereadores João Diego/Republicanos e Tiago Almeida/Republicanos

RELATOR: Vereador Contador Mazutti/PL

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
23/04/26 às 15:30
SMMI
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado, para análise e emissão de parecer da Comissão de Terceiro Setor, o Projeto de Lei nº 36, de 2026 – Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CAT.

De acordo com a justificativa, o projeto visa declarar de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT), reconhecendo sua atuação relevante ao longo de quase duas décadas no município de Cascavel. A entidade desempenha papel importante na intermediação de mão de obra, gestão de programas de estágio e apoio à inserção de jovens e trabalhadores no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

Por ser uma instituição sem fins lucrativos, suas atividades são voltadas à qualificação profissional e à redução do desemprego, sempre pautadas pela transparência e pelo interesse coletivo. A concessão do título permitirá ampliar suas ações por meio de parcerias com o poder público, fortalecendo ainda mais os benefícios gerados à comunidade.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator do Projeto de Lei n. 36, de 2026 – Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de autoria dos Vereadores João



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diego/Republicanos e Tiago Almeida/Republicanos, e passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Terceiro Setor.

Conforme preceitua o art. 55-F, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Terceiro Setor *exarar parecer sobre todos os projetos relacionados a associações e entidades sem fins lucrativos que compõem o Terceiro Setor. Parágrafo único. Cabe ainda a esta comissão exarar parecer nas proposições de declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área o Terceiro Setor.*

A Lei n. 7.635, de 2024 (que *regulamenta as concessões de título de Utilidade Pública no município de Cascavel e dá outras providências*), em seu art. 2º, exige, para que seja concedido o título de Utilidade Pública a uma Organização da Sociedade Civil (OSC), faça prova de que:

- I - possui natureza jurídica sem fins lucrativos, comprovada pela emissão do registro no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, pela Receita Federal, contendo o código e descrição específicos;
- II - está sediada e atua no território do Município de Cascavel-PR;
- III - está em efetivo funcionamento por, no mínimo 1 (um) ano, que deverá ser comprovado por meio de declaração de capacidade de contraprestação de serviços, por órgão da administração pública municipal ou autoridade competente;
- IV - possui Estatuto Social:
 - a) a OSC deverá juntar cópia autenticada do Estatuto;
 - b) se alterado, cópia de suas alterações deverá ser anexada, caso não esteja registrado de modo consolidado.
- V - prestou serviços à coletividade no ano anterior ao da formulação do pedido, comprovados por meio de documentos (ata, relatório, reportagem jornalística ou congêneres) e que estejam relacionados com suas finalidades estatutárias;
- VI - a diretoria atual foi eleita segundo o Estatuto, comprovado por meio de cópia da ata da eleição, registrada em cartório;
- VII - a OSC possui certidão negativa de dívidas tributárias municipais;
- VIII - a OSC e o(a) Presidente da OSC possuem certidões judiciais negativas cível e criminal, federais e estaduais.

Ainda, em seus parágrafos, indica fatores que impedem a concessão do título:

- § 1º Não será concedido o Título de Utilidade Pública caso:
 - a) a Entidade possua certidão positiva de dívidas tributárias municipais;
 - b) a OSC e o(a) Presidente da Entidade tiverem condenação transitada em julgado por infração penal ou improbidade administrativa.
- § 2º As Certidões exigidas neste artigo deverão ser anexadas em original.
- § 3º Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de trinta dias para que a OSC cumpra as exigências, a partir da notificação; e, findo o prazo, caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente à minuta do projeto de lei.

De acordo com os documentos juntados pela Entidade, exigidos pelo art. 2º da Lei, comprova-se que ela cumpre todos os requisitos e trabalha segundo as finalidades estatutárias. Ademais, importante destacar ainda que a entidade possui atuação consolidada no município de Cascavel,




Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

especialmente na promoção da inserção de trabalhadores e estudantes no mercado de trabalho, além do desenvolvimento educacional, profissional e social da comunidade.

Verifica-se que a entidade atende aos requisitos legais exigidos, demonstrando relevante interesse público em suas atividades, notadamente pela intermediação de mão de obra, execução de programas de estágio e contribuição para a qualificação profissional e redução dos índices de desemprego.

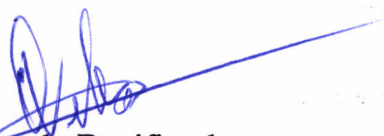
Diante da relevância das atividades desenvolvidas pela entidade e do atendimento aos requisitos legais, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 36, de 2026.


Contador Mazutti
Vereador/PL
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 36, de 2026, nos termos que regem o art. 55-F do Regimento Interno, os demais Vereadores da Comissão de Terceiro Setor, por maioria absoluta, acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto.

Comissão de Terceiro Setor.
Cascavel, 22 de abril de 2026.


Oto da Panificadora
Vereador/Republicanos/Secretario


Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Membro